



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 07/2022

Primeiro termo aditivo ao Contrato
07/2022, para o fim que especifica.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 572, bairro Presidente Costa e Silva, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.529.265/0001-40, neste ato representada pela sua Pró-Reitora de Administração, a Sra. **ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO**, nomeada pela Portaria UFERSA-GAB nº 558, de 14 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente aditivo, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e na Lei 13.709/2018, e pelo constante do processo nº 23091.001037/2022-24, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a alteração unilateral do contrato para inclusão de cláusula específica para cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD Nº 13.709/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EXIGÊNCIAS DA LEI 13.709/2018 PARA
CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 07/2022**

2.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – transferidas em qualquer meio físico ou digital em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedada a transferência a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

2.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, decorrentes de violações de dados, de tratamentos (LGPD artigo 5º, item X) de dados não exigidos por leis ou previstos no instrumento contratual, e por inobservância à LGPD durante estes tratamentos.

2.4. Em atendimento ao disposto na LGPD, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como, mas não se restringindo a: número e/ou cópias do CPF e/ou outro documento de identificação, endereço eletrônico, telefone, assim como poderá ter acesso aos mesmos dados de todos os colaboradores da CONTRATADA que, para execução do contrato, mantiverem relação, contato, transitem ou permaneçam nas instalações da CONTRATANTE, com finalidade de gestão de acesso físico e lógico e comunicação com estes colaboradores.

2.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

2.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

2.7. A CONTRATADA deve solicitar o preenchimento de “Termo de Sigilo e Confidencialidade” (Anexo I) de todos os colaboradores que atuarem, direta ou indiretamente, no cumprimento do objeto contratual e entregá-los à CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir da data de assinatura deste aditivo. A existência atualizada de todos os termos passa a ser condição essencial para cumprimento dos objetos deste contrato.

2.7.1. Em eventuais substituições de colaboradores, o colaborador substituto deve apresentar-se à CONTRATANTE já munido do termo de confidencialidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente aditivo é regido pelo art. 58, inciso I, da Lei Nº 8.666/1993, bem como pela Lei Nº 13.709/2018, notadamente nos seus artigos 1º, 7º, inciso II, e 26.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste aditivo será iniciado em 01 de agosto de 2022, ficando vigente por todo o período de vigência do Contrato nº 07/2022, incluindo suas prorrogações.

4.2 A vigência do compromisso de confidencialidade sobre os dados pessoais tratados, sobre o atendimento à LGPD, assim como os termos de confidencialidade assinados em decorrência deste instrumento, não perdem sua vigência com o término do contrato, pois os direitos de possíveis titulares envolvidos não se encerram com a finitude deste instrumento contratual.

4.3 Os dados pessoais armazenados para cumprimento dos objetivos contratuais deverão ser descartados, de forma a impedir seu uso não autorizado, após prazos determinados pela legislação e normas vigentes no país.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar, às suas expensas, a publicação resumida do presente Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal estabelecido na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 03 de abril de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e, para que surtam os efeitos jurídicos e legais, perante 02 (duas) testemunhas.

(Assinado e datado digitalmente)

CONTRATANTE

ARLY DAYANY
FERNANDES LOPES DE
CARVALHO:01391701461

Assinado de forma digital por ARLY
DAYANY FERNANDES LOPES DE
CARVALHO:01391701461
Dados: 2022.07.29 15:01:10 -03'00'

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO
Pró-Reitora de Administração da UFERSA

TESTEMUNHAS -

WELIANIA BENEVIDES
RAMALHO:07189431470

Assinado de forma digital por
WELIANIA BENEVIDES
RAMALHO:07189431470
Dados: 2022.07.29 15:16:48 -03'00'

MARIA LUISA FERREIRA
GONZAGA:056837274
30

Assinado de forma digital por
MARIA LUISA FERREIRA
GONZAGA:05683727430
Dados: 2022.08.09 10:01:25
-03'00'

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

ANEXO I – MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu _____, inscrito(a) no CPF com o nº _____, neste momento contratado pela empresa EBSCO BRASIL LTDA, CNPJ 42.356.782/0001-46, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações a que possa ter acesso durante a execução de atividades de trabalho nas instalações da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar QUAISQUER informações (Técnicas, Administrativas, Gerenciais, Pessoais), confidenciais ou não, a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;
3. Não fotografar ou gravar as instalações, bens e pessoas, exceto se houver a necessidade para cumprimento das atividades de trabalho ou se houver permissão específica para isso;
4. A não apropriar para mim ou para terceiros de QUALQUER dado técnico, gerencial ou administrativo que venha a ser disponível;
5. A assumir a responsabilidade (civil e penal) de uso ou repasse irregular de informação, caso ocorra de qualquer dano e/ou prejuízo por eventual quebra de sigilo ou confidencialidade das informações, em conformidade com as leis e normas vigentes no país;
6. Em cuidar para que as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que estejam diretamente envolvidos nas conversas, análises, reuniões e negócios.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

- Sigilo: é manter em segredo tudo aquilo que é secreto;
- Informação sigilosa: é aquela que está limitada a um certo número de pessoas ou organizações;
- Confidencialidade: é guardar para si a informação que lhe foi confiada e somente compartilhar se houver permissão específica para tal;
- INFORMAÇÃO inclui, mas não se limita, a dados relativos às documentações técnicas, relatórios, operações, instalações, equipamentos, segredos de negócio, dados pessoais, projetos, métodos e metodologia, sistemas, softwares, bases de dados, fluxogramas, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, fotos, patentes, prontuários médicos, dentre outros. Não se aplica neste contexto informações de domínio público.

As obrigações aqui assumidas não se encerram com o fim do contrato de trabalho, ou com o encerramento das atividades, mas enquanto a informação for considerada sigilosa. Dados pessoais são sempre considerados sigilosos, exceto se houver autorização expressa da própria pessoa.

Mossoró, ____ de _____ de _____.

Nome/Assinatura/Carimbo